PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 48, DE 03 DE julho DE 2014.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus Vereadores, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, por decreto, Crédito Adicional Especial, criando dotações no valor total de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme especificações a seguir:

1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
- Órgão: 01 – PODER EXECUTIVO
- Unidade Orçamentária: 57 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- Função: 15 – URBANISMO
- Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
- Programa 0506 – GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
- Projeto/Atividade: 2.121 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações – R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
- Órgão: 01 – PODER EXECUTIVO
- Unidade Orçamentária: 57 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- Função: 15 – URBANISMO
- Sub-Função: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
- Programa 0506 – GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
- Projeto/Atividade: 1.211 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
- Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações – R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
- Órgão: 01 – PODER EXECUTIVO
- Unidade Orçamentária: 57 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- Função: 15 – URBANISMO
- Sub-Função: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
- Programa 0506 – GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
- Projeto/Atividade: 1.227 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS
- Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações – R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
- Órgão: 01 – PODER EXECUTIVO
- Unidade Orçamentária: 57 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- Função: 15 – URBANISMO
- Sub-Função: 452 – SERVIÇOS URBANOS
- Programa 0506 – GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URGANO
- Projeto/Atividade: 2.122 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS
- Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações – R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

8 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CAÇU
- Órgão: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
- Unidade Orçamentária: 01 – FMH FUNDO MUL. DE HABITAÇÃO
- Função: 16 – HABITAÇÃO
- Sub-Função: 482 – HABITAÇÃO URBANA
- Programa 0516 – MORADIA PARA TODOS
- Projeto/Atividade: 1.053 – CONTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
- Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações – R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação, anulação total ou parcial do saldo existente em dotações constantes do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho de 2014.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Prefeitura de CAÇU
ADM 2013-2016
O ser humano em primeiro lugar

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 025992
Fls.: 08 *Livro:* 002
Data: 03/07/2014 *Às:* 9:00 hs.
Silvânia
Assinatura

OFÍCIO MENSAGEM Nº 040, DE 02 DE Julho DE 2014.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores e Vereadoras,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, dispondo sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dando outras providências.

A presente propositura decorre da necessidade da administração pública em inserir no Orçamento vigente dotações orçamentárias da ordem de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais), a ser acrescido ao Orçamento vigente.

A forma contábil e juridicamente correta de acrescer dotações orçamentárias ao orçamento vigente é pela via do crédito especial, nos termos do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, que assim estabelece: ***"Art. 41. Os Créditos adicionais classificam-se em: I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária; II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"*** – grifamos.

As dotações que se pretende criar são autoexplicativas, demonstrando por seus próprios textos, o interesse da administração pública em realizar necessários investimentos na infraestrutura urbana existente e a ser criada, e em construção de moradias populares, dependendo, pois, de meios legais para realizar os lançamentos contábeis necessários.

Assim, não havendo no orçamento vigente as dotações mencionadas na matéria e, pretendendo o Poder Executivo Municipal criá-las para suportar lançamentos indispensáveis às necessidades administrativas do Município, caminho outro não há, a não ser se valer desta específica matéria e contar com o honroso entendimento de Vossas Excelências no sentido de aprová-la, após os trâmites regimentais.

ISTO POSTO, e nos termos do art. 24, da Lei Orgânica Municipal e art. 118 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu, solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência. Da mesma forma, seguindo os dispositivos do artigo 138, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, solicitamos, desde já, a realização de reunião extraordinária para apreciação e aprovação deste projeto.

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovamos protestos de elevado respeito e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares. Aguardamos aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, em 02 de julho de 2014.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador PEDRO VIEIRA DE ASSIS

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu

Avenida Ildefonso Carneiro, nº 399A, Centro, Caçu/GO.